



COMUNICADO 13/05/2022

Informamos que, com o fim da situação de emergência em virtude do COVID-19, foi verificado que algumas empresas não atualizaram as Certidões Criminais, Federal e Estadual, bem como as CNHs dos motoristas cadastrados junto ao sistema SISHAB. Desta forma, às autorizatárias deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a situação de seus motoristas, a fim de evitar a inativação dos mesmos.

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros